LEI Nº 309/18
Data: 05/12/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº309/18.
C. Procópio, 05 de dezembro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica reaberto no Orçamento do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 03	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Atividade: 2.378	**Rateio para Participação em Consórcio - CONDENOP**		
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Part. Em Consórcio Público	504	130.000,00
		Soma.....	**130.000,00**

Art. 2° - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1° na fonte de recurso tem origem excesso de arrecadação na fonte no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:

Órgão: 09 **Unidade:** 03 **Função:** 15 **Programa:** 04 **Subfunção:** 452 **Atividade**: 2.127	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Serviços Urbanos **Rovantie**		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	504	40.000,00
		Soma.....	**40.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PPROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei n°309/18.
C. Procópio, 05 de dezembro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade [1]

[1] Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12